|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 524389/2017 |
| INTERESSADO | CED/SC |
| ASSUNTO | Aprovação do Relatório e Voto Fundamentado |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 02/2019 - CED-CAU/SC** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 29 de janeiro de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

**DELIBERA:**

I – Pela aprovação do Relatório e Voto Fundamento apresentado pela Relatora, Conselheira Claudia Elisa Poletto, no sentido de aplicar ao profissional denunciado a penalidade de advertência pública, diante da infração prevista no art. 18, IX, da Lei n. 12.378/2010, e da violação às regras 2.2.1 e 3.2.14 do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR;

II – Encaminhar o referido processo à apreciação e julgamento do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Rosana Silveira, Everson Martins e Claudia Elisa Poletto.

Florianópolis/SC, 29 de janeiro de 2019.

**ROSANA SILVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**CLAUDIA ELISA POLETTO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora Adjunta

**EVERSON MARTINS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro